

05/10/19

Foram considerados DESERTOS os ITENS: 4, 9, 10, 18, 21, 22, 29, 30, 32, 48, 51, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 73 e 74.

**EXTRATO Nº 029/2019**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas e Pagamento e Reconhecimento de Dívida. Nº 029/2019. **PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor a Secretaria de Assistência de Assistência Social e Direitos Humanos e **AGB Comércio Atacadista - Eireli.** **OBJETO:** O reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida líquida no valor total de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), referente a despesas decorrentes dos eventos do dia 10/11/2018 (doadoramento de terra, na comunidade de Boa Esperança, em Piratininga), conforme todo o disposto no processo administrativo nº 09000753/2018. **PERÍODO:** 10/11/2018. **VERBA:** P.T. nº 16.72.04.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.92.13 (despesas do exercício anteriores). Fonte 0.0.208, Nota de Empenho Nº 00166 de 05/09/2019. **FUNDAMENTO:** Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e processo nº 09000753/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2019.

**EXTRATO Nº 030/2019**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas e Pagamento e Reconhecimento de Dívida Nº 030/2019. **PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor a Secretaria de Assistência de Assistência Social e Direitos Humanos e **VIDA LIGHT ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.** **OBJETO:** O reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida líquida no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a despesas decorrentes dos eventos do dia 10/11/2018, (doadoramento da Comunidade de Boa Esperança), conforme todo o disposto no processo administrativo nº 09000753/2018. **PERÍODO:** 10/11/2018. **VERBA:** P.T. nº 16.72.04.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.92.13.00 (despesas de exercícios anteriores). Fonte 0.0.208, Nota de Empenho Nº 00167, datada de 05/09/2019. **FUNDAMENTO:** Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e processo nº 09000753/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Despacho da Secretária**

**EXTRATO Nº 136/2019 – SECONSER**

Ratifica a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de material de borracharia. **VALOR:** R\$973,80. Proc. nº 040/001075/2019. **DATA:** 26/09/2019.

**EXTRATO Nº 137/2019 – SECONSER**

Ratifica a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EIRELI.** **OBJETO:** Aquisição de material de borracharia. **VALOR:** R\$1.719,44. Proc. nº 040/001075/2019. **DATA:** 26/09/2019.

**EXTRATO Nº 138/2019 – SECONSER**

Ratifica a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **GPA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.** **OBJETO:** Aquisição de material de borracharia. **VALOR:** R\$1.059,79. Proc. nº 040/001075/2019. **DATA:** 26/09/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 023/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEI, e do outro lado **MITRA ARQUIDIOCEGANA DE NITERÓI-PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU,** com o intuito de realizar o evento esportivo, Corrida e Caminhada São Judas Tadeu, a ser realizado no dia 06 de outubro de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000079/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 58, art. 116, ambas da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903900 do Programa de Trabalho nº 1401278120137.4110 da Fonte 136.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 038/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEI, e do outro lado **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA** 16627148756, com o intuito de realizar o evento esportivo, Sessão Francisco Skalibcam, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000119/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 58, art. 116, ambas da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903954 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 136.

**EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 018/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEI, e do outro lado **BEST WESTERN PLUS ICARAÍ DESIGN,** com o intuito de prestar o serviço de fornecimento hospedagem de atletas da confederação Brasileira de Handebol – Campeonato Brasileiro Cadeto, no valor de R\$ 5.162,64 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que obedece a Ordem de Serviço nº 018/2018. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 136.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal**

**CEMITÉRIO SÃO LAZARO DE ITAIPU**

**EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Itaipu torna público e seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/10/2016 a 31/10/2016, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº, 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas



TERMO Nº 038/2019

**TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758, na forma abaixo:**

Aos vinte(20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.917.900/0001-57, com sede na Rua 8 (Costa Rica), Q 15, sobrado - Itaipú, Niterói, R.J. – CEP: 21020-340, neste ato representado por Pedro Simões Alcântara Alves de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 298041401 expedida pelo IRPRJ-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 168.271.467-58, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56 e Lei 8.666/93, art. 116, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/000115/2019**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758**, com o intuito de realizar o evento **SESSÃO FRANCISCO SKATEBOARD**, a ser realizado na Estrada Leopoldo Froes nº 1956 – São Francisco - Niterói /RJ, no dia 08/12/2019 das 13h00 às 19h00.

**SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO** – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **COMPROMISSÁRIO** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

**TERCEIRA: DO VALOR:** O valor total do Evento é orçado em de **RS 11.000,00 (onze mil reais)** e o valor a ser patrocinado é de **RS 9.000,00 (nove mil reais)**.

 1 



**QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2019, conforme a seguir:

Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

**Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110** (Realização de Eventos e Projetos)

Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 002179.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nota de Empenho nº 002179, de 20/09/2019, no valor de **RS RS 9.000,00 ( nove mil reais )** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

**QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **RS 9.000,00 (nove mil reais)** a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

**PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758**

CNPJ/MF sob o nº 33.917.900/0001-57

Banco do Brasil

Agência: 8049-7

Contracorrente: 1.178-9

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758** para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

**SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR:** Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;



- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará a cargo de **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758**.

**SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758**— Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758** compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758** fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, instruída



e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

**SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO** – Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida ao **CIRCUITO KIDS EVENTOS EIRELI**, para o evento **BIKE RUN FUN**, no Caminho Niemeyer, dia 18/08/2019 das 6h00 às 12h00.
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** para ciência da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

**OITAVA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**NONA:** Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.



**DÉCIMA:** Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo **PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 20 de setembro de 2019.

**LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI**

**PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA - 16827146758**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)